



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54
Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149
CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

Indicação Nº 171/2025

(autoria: ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE)

Segundo o disposto no artigo 156, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o(a) Vereador(a) **ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE** que a presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente através desta, apresentar a seguinte indicação ao Senhor SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ – Chefe do Poder Executivo Municipal:

Indica e solicita que, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Finanças, sejam realizados os estudos de viabilidade orçamentária para a inclusão e doação de um par de tênis novo e adequado a todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, a ser entregue juntamente com o Kit de Uniforme e Material Escolar.

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação tem um profundo caráter social e pedagógico, sendo uma medida direta e efetiva para "**cuidar de quem precisa**" em nosso Município.

A inclusão do tênis no kit escolar vai além do material didático, atuando como um elemento essencial para a garantia do pleno acesso à educação e à dignidade:

1. **Dignidade e Inclusão Social:** Garante que nenhuma criança se sinta constrangida por falta de um calçado adequado para as aulas, especialmente nas de Educação Física, promovendo a igualdade de condições entre todos os alunos.
2. **Saúde e Segurança:** O tênis é um item de segurança básico para a prática esportiva e recreativa, prevenindo lesões e assegurando o bem-estar físico das crianças durante as atividades escolares.
3. **Apoio às Famílias:** O custo de um calçado de qualidade representa um peso significativo no orçamento das famílias de baixa renda. Ao prover este item, o Município oferece um alívio financeiro direto e relevante, permitindo que o recurso economizado seja destinado a outras necessidades essenciais.

Pelo benefício social e a contribuição para a saúde e permanência dos alunos na escola, solicitamos que o Poder Executivo incorpore esta medida em seu planejamento orçamentário para o próximo ano letivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ, Estado do Paraná, em 20/1

ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE
Vereador(a)